

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO
GABINETE DO PREFEITO

Fis.1/1

LEI Nº 234, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Placas, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de **R\$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS)** para atender despesa com Benefícios Eventuais, conforme discriminação abaixo:

08.243.0131.2073-Custeio de Benefícios Eventuais	R\$
30000000-DESPESAS CORRENTES	46.000,00
33000000-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000,00
33903200-MATERIAL, BENS E/OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.00,00
33903600-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF	3.000,00
33903900-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	3.000,00
33904800-AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA	10.000,00

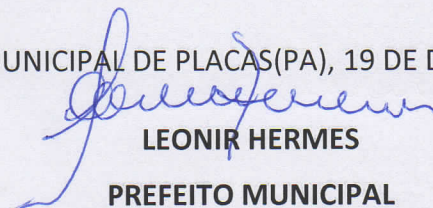
Parágrafo Único – Os recursos financeiros para cobertura do referido crédito são os previstos no parágrafo 1º do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - O referido Crédito Especial poderá ser suplementado até 20 por cento do seu valor total.

Art. 3º - O Crédito previsto no artigo 1º será regulamento por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos abrangem o exercício financeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLACAS (PA), 19 DE DEZEMBRO DE 2014.


LEONIR HERMES
PREFEITO MUNICIPAL